

ESP-DEPTO.ADM.COORD.UN.PRIS.REG.V.PARAIBA/LIT

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00016343/2026-74

2. Descrição da necessidade

Contratação de prestação de serviços de fornecimento de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários para atender às necessidades do Centro de Ressocialização “Enf. Ângelo Fernando Baratella” de Bragança Paulista/SP, para o exercício de 2026 (conforme art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico para desenvolvimento das atividades desempenhadas pelo órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Divisão	Solange Elias da Costa Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) O serviço se enquadra nas características de serviço continuado?

Sim.

b) Qual a duração inicial do contrato?

Considerando a prerrogativa do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, compreende-se que aplica-se à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.”

O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual;

Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da lei nº 14.133, de 2021 pelas razões abaixo elencadas:

A exigência da garantia contratual não é obrigatória, cabendo à Administração avaliar a sua pertinência diante das características do objeto licitado, do valor envolvido e do grau de risco da contratação;

O objeto licitado apresenta elevado grau de complexidade técnica;

Os riscos de inadimplemento são reduzidos, seja pela natureza do objeto, seja pela experiência pretérita da Administração em contratações similares;

O valor estimado da contratação não justifica, sob a ótica da economicidade, a imposição de garantia que poderia restringir a competitividade do certame;

A exigência de garantia poderia onerar desnecessariamente os licitantes.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento das opções de mercado e escolha da solução:

- a. Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

- b. Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

Não se aplica.

- c. Existem restrições legais à oferta dos serviços no mercado?

Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação da empresa CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para prestação de serviços de fornecimento de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários, para atender às necessidades do Centro de Ressocialização “Enf. Ângelo Fernando Baratella” de Bragança Paulista/SP, para o exercício de 2026 (conforme art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização desses serviços para desenvolvimento das atividades desempenhadas pelo órgão.

A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter em andamento os serviços públicos essenciais, pois é notoriamente necessária à continuidade tanto dos serviços classificados em “atividade-fim” da unidade – de custódia e ressocialização de internos, detentos e/ou presos mantidos com um mínimo de dignidade a eles assegurado por lei – quanto dos serviços administrativos classificados em “atividade-meio”, sendo, em verdade, elementar a praticamente todas as atividades desempenhadas no Centro de Ressocialização “Enf. Ângelo Fernando Baratella” de Bragança Paulista/SP. E porque também notória, há de ser lembrada a importância da contratação à segurança pública local e regional, sendo mesmo impensável cogitar da interrupção, ainda que temporária, do serviço, face aos graves prejuízos que daí adviriam à Administração e à sociedade – motins e rebeliões seriam absolutamente inevitáveis, daí sua essencialidade para o desenvolvimento e continuidade das atividades desenvolvidas no Centro de Ressocialização “Enf. Ângelo Fernando Baratella” de Bragança Paulista/SP.

Cabe ressaltar que esse tipo de serviço, em regra, é prestado em regime de exclusividade, sendo a tarifa cobrada definida pelo Poder Público. Dessa forma, inexistente possibilidade de competição e a contratação desses serviços. Ademais, trata-se de um serviço de duração continuada, imprescindível ao funcionamento da Unidade, que deles se vale, podendo sua interrupção comprometer a continuidade das atividades.

- a. Há critério de sustentabilidade para ser incluído, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010?

A contratação do serviço de fornecimento de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários, é requisito básico para a sustentabilidade do Centro de Ressocialização “Enf. Ângelo Fernando Baratella” de Bragança Paulista/SP, e devido às particularidades desta contratação não se aplicam outros critérios.

- b. Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

- c. Qual o normativo e legislação específicos a serem observados na contratação e na execução do contrato?

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

- d. Análise histórica de contratações anteriores (Identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

- e. Os problemas apresentados na licitação e na execução das contratações anteriores foram corrigidos na presente solicitação?

Não se aplica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa para avaliação do custo foi baseada no consumo dos últimos 12 meses no Centro de Ressocialização “Enf. Ângelo Fernando Baratella” de Bragança Paulista/SP, conforme descrito na Tabela abaixo:

MÊS	CONSUMO (m3)	Valor (R\$)
Janeiro/2024	1.253	R\$ 38.152,28
Fevereiro/2024	1.521	R\$ 46.444,69
Março/2024	1.538	R\$ 47.030,32
Abril/2024	1.420	R\$ 43.383,41
Mai/2024	1.264	R\$ 38.691,67
Junho/2024	1.288	R\$ 39.364,02
Julho/2024	1.207	R\$ 36.804,34
Agosto/2024	1.337	R\$ 40.820,49
Setembro/2024	1.306	R\$ 39.926,27
Outubro/2024	1.310	R\$ 39.977,13
Novembro/2024	1.375	R\$ 41.992,63
Dezembro/2024	1.397	R\$ 42.941,29
TOTAL ANUAL	16.216	R\$ 495.528,54
MÉDIA MENSAL	1.351	R\$ 41.294,04

Considerando a média de consumo mensal, 1.351 m3, estima-se que o consumo mensal de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários, seja de aproximadamente R\$ 41.294,04 (quarenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) para a unidade.

Os valores das tarifas do serviço de fornecimento de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários em vigor encontram-se disponibilizados no processo 006.00016343/2026-74.

Devido a possíveis variações no valor, tais como: aumento no valor da tarifa, variação no consumo, principalmente nos meses mais quentes, expansão da infraestrutura do órgão, foi aplicada uma margem de segurança de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total estimado.

Os cálculos utilizados são apresentados a seguir:

	Consumo (m3)	Valor (R\$)
Total consumo nos últimos 12 meses	16.216	R\$ 495.528,48
Consumo Médio Mensal	1.351	R\$ 41.294,04
Acréscimo de 25% no consumo como margem de segurança	338	R\$ 10.323,51
Total Mensal estimado com margem de segurança aplicada	1689	R\$ 51.617,55
IR 4,8%		R\$ 54.095,19

Utilizar informações das contratações anteriores, se houver:

Para base de cálculo foi considerado faturas do ano de 2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 649.142,28

Considerando tratar-se de estudo técnico preliminar para contratação do fornecimento de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários, para atender às necessidades do Centro de Ressocialização “Enf. Ângelo Fernando Baratella” de Bragança Paulista/SP, os quais são executados com exclusividade no município de Bragança Paulista/SP pela CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SABESP), compreende-se como inaplicáveis as pesquisas de preços com base nos parâmetros do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023. Trata-se de serviço remunerado por tarifa pública, tornando, salvo melhor juízo, desnecessária a realização de pesquisa de preços variada.

As tarifas vigentes estão disponíveis no Centro de Ressocialização de Bragança Paulista/SP.

	Consumo (m3)	Valor (R\$)
Total consumo nos últimos 12 meses	16.216	R\$ 495.528,48
Consumo Médio Mensal	1.351	R\$ 41.294,04
Acréscimo de 25% no consumo como margem de segurança	338	R\$ 10.323,51
Total Mensal estimado com margem de segurança aplicada	1689	R\$ 51.617,55
IR 4,8		R\$ 54.095,19

Custo total para os meses do ano corrente de janeiro a dezembro/2026, no valor total de **R\$ 649.142,28 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços em foco são executados com exclusividade no município de Bragança Paulista/SP, pela CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SABESP).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações para o exercício financeiro de 2026:

- I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000046/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 24/06/2025;
- III) Id do item no PCA: 12;
- IV) Classe/Grupo: 692 - Serviço de Distribuição de Água através de Tubulação;
- V) Identificador da Futura Contratação: 380182-12/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário, item básico e essencial para os sentenciados e para todas as atividades exercidas pelos servidores no Centro de Ressocialização “Enf. Ângelo Fernando Baratella” de Bragança Paulista/SP.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considera-se viável a presente contratação, pelas razões expostas neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SOLANGE ELIAS DA COSTA SILVA

Chefe de Divisão



Assinou eletronicamente em 23/01/2026 às 14:52:37.